



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 379/87 - DE, 08 DE JUNHO DE 1.987.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEMOS CONTRATO COM A PLANATEL – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE TV COMUNITÁRIA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos da PLANATEL – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede em Brasília, para regulamentação da Estação de Serviço de Retransmissão de TV, neste Município, junto ao DENTEL (DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES) e ao Ministério das Comunicações.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias e não poderão exceder à soma de CZ\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de junho de 1.987.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.